

RESUMO – DADOS E ANÁLISES RESOLUÇÃO CNJ Nº 219/2016 – ATUALIZADO ATÉ 31.08.2018

1. PROPORÇÃO DE DEMANDA PROCESSUAL ENTRE INSTÂNCIAS PARA O TRIÊNIO 2015-2017

- Proporção de casos novos do 1º Grau: 83,1%
- Proporção de casos novos do 2º Grau: 16,9%

2. QUANTIDADES E PROPORÇÕES DE SERVIDORES LOTADOS NO TRT/RJ EM 31.08.2018

- As classificações das unidades interferem bastante nesses cálculos, adotando-se o critério do Comitê de 1º Grau, temos os seguintes resultados gerais:

A. Total de Servidores em Exercício: 3.842

A.1. Apoio Direto (Área Judiciária): 2.975 (77,4%)

A.2. Apoio Indireto (Área Administrativa): 867 (22,6%)

A.2.1. Apoio Indireto (Área Administrativa, sem tratamento diferenciado - TI e EJ): 716 (18,6%)

B. Total de Servidores em Exercício na área de apoio Direto: 2.975

B.1. 2º Grau: 696 (23,5%)

B.1.1. Unidades Judiciárias de 2º Grau (Gabinetes e Órgãos Colegiados): 613 (20,7%)

B.1.2. Unidades de apoio Judiciário de 2º Grau (ARR, SJU-2): 83 (2,8%)

B.2. 1º Grau: 2.267 (76,5%)

B.2.1. Unidades Judiciárias de 1º Grau (VTs, inclusive oficiais de justiça de Vara única, e Assistentes de Juiz Substitutos): 1.813 (61,2%)

B.2.2. Unidades de apoio Judiciário de 1º Grau (Conciliação, GRACO, Arquivo, Oficiais de Justiça nas DIVAPs): 454 (15,3%)

B.3 Ambos: 12 (retirado da conta de %)

3. SIMULANDO AS TRANSFERÊNCIAS DO ART. 3º DO CNJ (Dados de servidores em exercício em 31.08.2018)

- Aplicando os percentuais da seção 1 no quantitativo total de servidores lotados em unidades de apoio direto à jurisdição ($696 + 2.267 = 2.963$), tem-se que deveriam estar lotados as seguintes quantidades:
 - 1º Grau: $2.963 \times 83,1\% = 2.462$;
 - 2º Grau: $2.963 \times 16,9\% = 501$
- Consequentemente, pela aplicação pura do art. 3º da Res 219/2016, deveriam ser migrados 195 ($696 - 501$) servidores.
- Considerando, portanto, os parâmetros definidos pelo Comitê de Priorização do 1º Grau, qual seja: migrar metade dos servidores imediatamente e outra metade quando da aprovação de PLs em trâmite no Congresso Nacional, tem-se que, em 31.08.18, deveriam ser migrados 93 servidores do 2º grau para o 1º.
- Considerando, ainda, entendimento do Comitê de Priorização do 1º grau e do Acordo firmado no CNJ no sentido de abater, dos servidores a serem migrados do 2º grau para o 1º, os 66 servidores que foram migrados da área administrativa para a 1ª instância, tem-se que deveriam ser migrados mais 27 servidores em 31.08.2018.